



## ANEXO 15-II

### *Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

**KIRON CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, Conjunto 86, Itaim Bibi, CEP 04533-014, inscrita no CNPJ sob o nº 22.688.191/0001-69, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35229222365 (“KIRON” ou “Gestora”) vem, por meio desta, apresentar seu Formulário de Referência (data-base 31.07.2017), nos termos do exigido nos artigos 4º, VIII, 14, I, e 15, II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, de modo a comprovar a sua aptidão para o exercício de gestão de carteiras de valores mobiliários.

*(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2018)*

<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>
Este formulário da Kiron Capital Gestão de Recursos Ltda. (“ <u>KIRON</u> ” ou “ <u>Gestora</u> ”) foi elaborado em conjunto pelos Srs. <b>Francisco de Assis Utsch</b> , Diretor de Investimentos (Diretor de Gestão), responsável pela gestão da carteira de valores mobiliários da Gestora e <b>Caio Lacerda de Castro</b> , Diretor de <i>Compliance</i> e Gestão de Risco, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos relacionadas à gestão de riscos da KIRON.
<b>1.1.</b> Os diretores indicados acima declaram que:
a. reviram o formulário de referência em sua integralidade
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
<p>----- Francisco de Assis Utsch (Diretor de Investimento)</p> <p>----- Caio Lacerda de Castro (Diretor de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos)</p>



## 2. Histórico da empresa<sup>1</sup>

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A KIRON foi constituída em 18.6.2015, sob sua antiga denominação social, Angico Capital Gestão de Recursos Ltda (“Angico Capital”). Em 24.2.2017, a Angico Capital teve seu quadro societário alterado e passou a adotar a denominação “Kiron Capital Gestão de Recursos Ltda.” Posteriormente, em 18.7.2017, foram admitidos novos sócios e promovemos a reorganização interna da empresa.

A empresa sempre teve – e permanece – com o objetivo de prestar serviços de gestão de recursos de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, especialmente a gestão de quaisquer tipos de fundos de investimentos, abertos ou fechados, de renda fixa ou variável.

A KIRON tem especial experiência na gestão de fundos de ações e tem, no histórico de seus fundadores, a análise fundamentalista de ações como a principal ferramenta de investimento.

A KIRON busca identificar empresas com potencial de crescimento e vantagens competitivas sustentáveis, cujo preço negociado das ações apresente divergências significativas frente ao valor intrínseco dos ativos. Temos política *long only*, com horizonte de longo prazo, e não mantemos posições vendidas, ou operações alavancadas.

A KIRON conta hoje com um patrimônio de aproximadamente R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) em uma estrutura de fundos “Master/Feeder” e também em um veículo para investidores intitucionais (“Kiron Institucional FIA”). Está em curso atualmente a abertura de um fundo para estrangeiros (“KRN LLC”).

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

No dia 24.2.2017, a então “Angico Capital Gestão de Recursos Ltda.” alterou sua denominação para “Kiron Capital Gestão de Recursos Ltda”. Além disso, saíram do quadro societário da KIRON os antigos sócios da sociedade, Srs. Rafael Maisonnave e Fabiano Azeredo Maisonnave, com o ingresso dos novos sócios administradores, o Sr. Luiz Henrique de Almeida Liuzzi e a Sra. Luciana de Almeida Liuzzi.

Em 18.7.2017 foi deferida nova alteração do contrato social da KIRON, com a retirada da sócia Sra. Luciana de Almeida Liuzzi e ingresso de dois novos sócios, os Srs. Francisco de Assis Utsch e Caio Lacerda de Castro. Nesta ocasião, a

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



KIRON nomeia os novos sócios como Diretor de Investimentos e Diretor de *Compliance e Gestão de Risco*, respectivamente, em estrito cumprimento com o exigido pela Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“ICVM 558”).

Em 1º.10.2017, é promovida nova alteração de contrato social para (i) ingresso de novo sócio associado, Sr. Pedro Hércules Fonseca do Rosário, (ii) modificações em regras de alçada referente à representação da KIRON por seus diretores e (iii) aumento de capital social da sociedade para R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Em 27.04.2018, retira-se da sociedade o sócio Pedro Hércules Fonseca do Rosário.

Em 1º.09.2018, ingressa o novo sócio Ricardo Martins Boiati.

#### b. escopo das atividades

O escopo das atividades exercidas pela KIRON permanece o mesmo desde sua constituição, ou seja, tem por objeto social:

- (i) prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou estrangeiras;
- (ii) a administração de carteiras de valores mobiliários, no Brasil e no exterior, nos termos da regulamentação aplicável, especialmente a gestão de quaisquer tipos de fundos de investimento, abertos ou fechados, de renda fixa ou variável; e
- (iii) participar do capital de outras sociedades e de fundos, carteiras e outros veículos de investimento.

#### c. recursos humanos e computacionais

A KIRON conta nessa data com 3 sócios diretores, 1 sócio associado, 1 analista senior, 3 analistas juniores e 1 analista operacional. A área de investimentos é composta por 2 sócios e 5 analistas e a área operacional é composta por um sócio (na função de COO) e um assistente operacional.

A atual capacidade em recursos humanos permite um crescimento significativo dos recursos sob gestão sem a necessidade de novas contratações. Não obstante, com o crescimento da gestora, é possível acrescentar cerca de 3 ou 4 colaboradores com o objetivo de reforçar os times de análise, áreas de investimento, RI e operacional.

A infraestrutura da empresa (instalações, hardware e software) são todos de primeira linha e voltados a atender os investidores mais exigentes. Nesse sentido, a KIRON opera com uma política de redundância dupla, com servidores,



*storage* e *firewall* duplicados internamente e também replicados em nuvem (Microsoft Azure e Amazon AWS). Assim, há sempre três conjuntos completos de infraestrutura (dois locais e um cloud) disponíveis 24/7 e em operação paralela, de modo que qualquer falha pontual, em qualquer ponto da infraestrutura, é imediatamente substituído em tempo real de forma a manter todos os serviços em funcionamento.

Além disso, o escritório possui redundância no acesso à internet (2 links) e backup de eletricidade (1 nobreak com 1 hora de autonomia e gerador no prédio, que entra em serviço em média 8 segundos após uma falta de luz). Em adição, sempre há PCs de backup em caso de falha dos equipamentos do usuário.

Toda essa estrutura operacional visa garantir a manutenção do maior tempo de atividade possível ao escritório da KIRON. Ademais, a empresa conta com um acordo de serviços com um fornecedor de infraestrutura de TI e um fornecedor de segurança da informação, ambos disponíveis 24/7. Esses fornecedores conseguem trabalhar remotamente sobre quase a totalidade dos problemas e, caso necessário, estão comprometidos em mandar um técnico ao escritório para suporte.

Por último, as rotinas e controles implantados pela KIRON são largamente automatizados, com redução de intervenção humana (menor risco de erro nos processos mecânicos) e supervisão direta pelo Diretor de Compliance e Gestão de Risco. Todos os trades são executados através de sistema, via protocolo FIX (“Financial Information eXchange Protocol”), para minimizar o risco de erro humano no fluxo da operação. Por causa disto, todas as ordens são checadas sob a perspectiva de Compliance (mandato e restrições) antes e durante sua execução (*pre-trade & post-trade compliance*). Todas as confirmações das corretoras são reconciliadas automaticamente por um sistema de gestão de ordens – Inoa Alphatools – e todas as carteiras recebidas pelo administrador dos Veículos de Investimento também são reconciliadas com a informação contida no sistema. Este processo permite maior agilidade e robustez no processo como um todo.

Em razão da estrutura adotada pela KIRON, não há limitações técnicas ao crescimento dos ativos, de modo que o tamanho ótimo dos ativos sob gestão será decidido exclusivamente em função da capacidade de execução de nossa estratégia, limitada basicamente pela liquidez do mercado que permite maximizar o retorno a nossos investidores.

#### d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A KIRON reviu e atualizou todos os seus manuais de regras, políticas, procedimentos e controles internos, que foram consolidados nos novos Manual de Compliance, Código de Ética, Política de Cibersegurança, Política de Gestão de Riscos, Política de Contingência, Política de Rateio e Divisão de Ordens e Política de Voto.

Houve um aumento significativo nas exigências de diligência que essas políticas passam a exigir da KIRON e seus Colaboradores, sempre com especial atenção à segregação de funções, competências e responsabilidades.

As políticas da KIRON estão disponíveis para consulta em [www.kironcapital.com.br](http://www.kironcapital.com.br)

### 3. Recursos humanos<sup>2</sup>

**3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

b. número de empregados

c. número de terceirizados

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

Recursos Humanos KIRON:

- Sócios: 4

- Funcionários/Colaboradores: 5

- Terceirizados: contratados de acordo com a necessidade de suas atividades (advogados, consultores, contadores, entre outros)

Dos quatro sócios, dois são registrados na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários:

- Francisco de Assis Utsch. CPF 092.088.647-74

- Luiz Henrique de Almeida Liuzzi. CPF 213.731.828-81

### 4. Auditores

**4.1.** Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

b. data de contratação dos serviços

c. descrição dos serviços contratados

A KIRON não conta com serviços de auditores independentes

### 5. Resiliência financeira

**5.1.** Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
As receitas decorrentes das taxas fixas a que se refere o item 9.2. são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da Kiron Capital com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
O Patrimônio líquido da Kiron Capital representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução <sup>3</sup>
Não aplicável, visto que a Kiron Capital é uma gestora de recursos.
<b>6. Escopo das atividades</b>
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos <sup>4</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
iii. instituições financeiras
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
iv. entidades abertas de previdência complementar
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
v. entidades fechadas de previdência complementar
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
vi. regimes próprios de previdência social
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
vii. seguradoras
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb

<sup>4</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

ix. clubes de investimento
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
x. fundos de investimento
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
xi. investidores não residentes
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
xii. outros (especificar)
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
d. -- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
iii. instituições financeiras
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
iv. entidades abertas de previdência complementar
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
v. entidades fechadas de previdência complementar
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
vi. regimes próprios de previdência social
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
vii. seguradoras
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
ix. clubes de investimento
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
x. fundos de investimento
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb



xi. investidores não residentes
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
xii. outros (especificar)
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
d. cotas de fundos de investimento em ações
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
e. cotas de fundos de investimento em participações
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
i. cotas de outros fundos de investimento
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
j. derivativos (valor de mercado)
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
k. outros valores mobiliários
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
l. títulos públicos
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
m. outros ativos
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
<b>7. Grupo econômico</b>
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
<b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>5</sup></b>
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
<p>O contrato social da KIRON nomeou os seguintes membros de diretoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Francisco de Assis Utsch: Diretor de Investimentos, nos termos da ICVM 558.</li> <li>(ii) Caio Lacerda de Castro: Diretor de Compliance e Gestão de Risco, nos termos da ICVM 558.</li> <li>(iii) Luiz Henrique de Almeida Liuzzi: Diretor de Gestão Estratégica</li> </ul> <p>A administração da KIRON é exercida (i) pelo Diretor de Investimentos, quando a matéria disser respeito à gestão de carteira de valores mobiliários, em estrito cumprimento ao previsto na ICVM 558 e (ii) pelo Diretor de Compliance e Gestão de Risco, quando a matéria tratar da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos relacionadas à gestão de riscos da KIRON, em estrito cumprimento ao previsto na ICVM 558.</p> <p>Para além das matérias específicas dispostas acima, a administração geral da KIRON compete a seus três sócios diretores indicados acima que, juntos, compõem o Comitê Executivo da KIRON. Nos assuntos de administração geral, a KIRON é sempre representada por no mínimo 2 sócios diretores, com exceção</p>

<sup>5</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

das matérias expressamente elencadas no Contrato Social da KIRON que permitam a representação, de forma isolada, por um diretor da KIRON.

A Kiron possui 2 comitês formais, além do comitê executivo. As decisões sobre gestão de carteiras são tomadas pelo Comitê de Investimentos, formado pelos Srs. Luiz Liuzzi, Francisco Utsch e sua equipe de analistas. O Comitê de Investimentos reúne-se semanalmente para discussão de investimentos e monitoramento do portfólio.

A responsabilidade sobre os controles internos e conformidade de atividades e processos relacionados aos produtos, serviços e rotinas de trabalho compete ao Comitê de Compliance. Conforme estabelecido no Manual de Compliance, o Comitê de Compliance deve se reunir no mínimo semestralmente e realizar revisões, no mínimo, anuais para todas as políticas adotadas pela KIRON.

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

---

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data de Posse	Prazo de Mandato	Outros Cargos
Caio Lacerda de Castro	27	Advogado	015.072.771-21	Diretor de Compliance e Gestão de Risco	10.7.2017	Indeterminado	Membro do Comitê Executivo
Francisco de Assis Utsch	35	Empresário	092.088.647-74	Diretor de Investimentos	10.7.2017	Indeterminado	Membro do Comitê Executivo
Luiz Henrique de Almeida Liuzzi	40	Empresário	213.731.828-81	Diretor de Gestão Estratégica	10.7.2017	Indeterminado	Membro do Comitê Executivo

**8.4.** Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>
<p><b>Francisco de Assis Utsch, CFA</b></p> <p><b>Formado em Administração de Empresas pela EAESP/FGV em 2003</b></p> <p><b>Sócio-diretor da Kiron Capital Gestão de Recursos Ltda. (Jul/2017)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de Investimentos, responsável pela gestão da carteira de valores mobiliários.</li> </ul> <p><b>Sócio-diretor da M Square Brasil Investimentos (2009-2017)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Na área de gestão, responsável pela cobertura de diversos setores como locação de automóveis, utilities, óleo e gás, saúde, cíclicos, dentre outros.</li> <li>• Sócio responsável pelo relacionamento com investidores institucionais brasileiros</li> <li>• Diretor financeiro da gestora</li> </ul> <p><b>Sócio-fundador da Cox Capital (2006-2009)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Co-gestor do fundo long-only</li> <li>• Head of research, exercendo o papel de coordenação do time de análise</li> <li>• Diretor financeiro da gestora</li> </ul> <p><b>Sócio da Tarpon Investimentos (2004-2006)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Analista responsável por diversos setores</li> <li>• Se tornou sócio em 2006</li> </ul> <p><b>Kodak do Brasil (2002-2004)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Áreas de planejamento estratégico e comercial</li> </ul>	
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>
<p><b>Caio Lacerda de Castro</b></p> <p>Formado em Direito pela Universidade de Brasília – UnB em 2012</p> <p>Mestre em Economia pelo Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa (Conclusão em dez/2017)</p> <p><b>Sócio-diretor da Kiron Capital Gestão de Recursos Ltda. (Jul/2017)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos relacionadas à gestão de riscos da empresa.</li> </ul> <p><b>Lobo de Rizzo Advogados (2015-2017)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Advogado em Direito Regulatório e Econômico. Responsável por questões de <i>compliance</i> regulatório, antitruste e anticorrupção, com foco em empresas com forte atuação em mercados regulados.</li> <li>• Ênfase em mercado de capitais e em empresas relacionadas a extração de recursos naturais.</li> </ul> <p><b>Pinheiro Neto Advogados (2010-2015)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Advogado em Direito Societário e de Contratos, com ênfase em contratos e <i>compliance</i> de indústrias em setores regulados.</li> <li>• Ênfase em indústrias relacionadas a exploração de recursos naturais (mineração, petróleo e energia elétrica).</li> </ul> <p><b><i>Sustainable Development Strategies Group – SDSG (2012)</i></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultor em Direito Minerário e Petróleo&amp;Gás, contratado pelo SDSG em parceria com o <i>AustralianAid Program</i>, para realizar a revisão do ambiente de negócios em recursos minerais da República de Moçambique;</li> <li>• Responsável pela avaliação do conjunto normativo de Moçambique e elaboração do novo código de mineração, publicado em 18 de agosto de 2014.</li> </ul>
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>
<p>O diretor responsável pela gestão de riscos é o Sr. Caio Lacerda de Castro, cujo currículo resumido está indicado no item 8.5 anterior.</p>
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>
<p>A KIRON não desenvolve atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p><b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>A KIRON conta com uma equipe de análise <i>in house</i> e um Comitê de Investimento, composto pelos Srs. Luiz Liuzzi e Francisco Utsch, com função de definir as estratégias de alocação geral dos recursos sobre gestão. O time de análise conta ainda com 8 analistas dedicados, que juntamente com os gestores participam da elaboração e acompanhamento dos cases de investimento da Kiron.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>A KIRON é uma gestora de ações com apenas uma estratégia: <i>long only</i>, fundamentalista e com horizonte de longo prazo. Todas as atividades de pesquisa e análise são exclusivamente relacionadas à gestão dos fundos de investimentos sob gestão da Kiron, que por sua vez são todos focados em ações</p>

de companhias listadas na bolsa de valores brasileira, ou em companhias listadas no exterior com significativa exposição ao mercado brasileiro.

O processo de análise e gestão do portfólio segue uma abordagem *bottom-up*, em que se busca um profundo entendimento da dinâmica microeconômica das empresas em estudo. Para tanto, é realizado um trabalho de pesquisa que envolve a modelagem econômico-financeira bem como um grande entendimento qualitativo das questões críticas de cada negócio. Ao longo desse trabalho, obtém-se uma estimativa do retorno potencial de cada investimento nos mais diversos cenários, bem como avaliam-se os riscos envolvidos. O objetivo é encontrar empresas passando por um forte ciclo de geração de valor que estejam sendo negociadas a preços razoáveis, assim como estejam sendo negociadas a preços em que as relações de risco retorno sejam assimétricas e atrativas.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os riscos operacionais relativos à gestão de recursos de terceiros são mitigados através da implementação de sistemas e determinação de processos. Entre as rotinas e controles implantados pela KIRON, vale destacar: segregação de funções; sistemas com acesso controlado por usuário e protegidos com senha; redução de intervenção humana nos processos; supervisão próxima do Diretor de *Compliance* e Gestão de Risco; utilização de sistema de gestão de ordens para controle de alocações e limites de estratégia; dentre outros.

Adicionalmente, todos os trades são executados através de sistema, via protocolo FIX (*"Financial Information eXchange Protocol"*), para minimizar o risco de erro humano no fluxo da operação. Por causa disto, todas as ordens são checadas sob a perspectiva de *Compliance*, mandato e restrições antes e durante sua execução (monitoramento online). Todas as confirmações das corretoras são reconciliadas automaticamente por um sistema de gestão de ordens – Inoa Alphatools – e todas as carteiras recebidas pelo administrador dos Veículos de Investimento também são reconciliadas com a informação contida no sistema. Este processo permite maior agilidade e robustez no processo como um todo.

Por último, por ser uma gestora *long only*, fundamentalista, a KIRON não utiliza alavancagem nos fundos e concentra as operações de derivativos em um número reduzido de corretoras, otimizando, assim, o uso de garantias. O sistema de gestão de ordens Inoa Alphatools possui bloqueio automático para vendas de eventuais ações emprestadas através do mercado de aluguel. O controle de margem pela gestora é realizado através de consulta aos relatórios recebidos diariamente das corretoras.

**8.9.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Além do acompanhamento real time de todos os trades pretendidos pelo time de gestão – que são mandatoriamente executados via sistema Inoa Alphatools do qual o Diretor de Compliance e Gestão de Risco é o único Key-User, o Diretor de Compliance e Gestão de Risco também é informado pelo time de gestão (estando copiado em todos os e-mails nos quais são formalizadas decisões de investimento e desinvestimento dos fundos) quanto a todas as movimentações de carteira a serem efetuadas nos Veículos de Investimento.

Com os recursos elencados acima, cabe ao Diretor de Compliance e Gestão de Risco supervisionar tais decisões de investimento e desinvestimento com vistas a monitorar potenciais impactos nas carteiras sob a ótica de riscos qualitativos pertinentes às empresas investidas, suas respectivas indústrias, governança corporativa e impactos advindos de alterações regulatórias. O Diretor de Compliance e Gestão de Risco conta, também, com o auxílio de um assistente operacional sênior para o acompanhamento e gerenciamento das questões operacional e de risco dos fundos, mas a quem não cabe responsabilidade ou poder de decisão sobre essas questões.

Adicionalmente, são produzidos pelo departamento técnico dedicado à área de gestão de riscos – e diariamente monitorados pelo Diretor de Compliance e Gestão de Risco - relatórios quantitativos que controlam a liquidez do portfólio de ativos dos Veículos de Investimento e a concentração de cada posição (ativo) e setor/industrial em referidos portfólios. Para mais detalhes sobre os controles quantitativos ora referidos, vide nossa política de gestão de riscos:

<https://www.kironcapital.com.br/documentos>.

**8.10.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A KIRON aborda seus processos e estruturas para a gestão de riscos detalhadamente em sua Política de Gestão de Riscos, disponível em [www.kironcapital.com.br](http://www.kironcapital.com.br)

Em breve resumo, a KIRON segrega a gestão de riscos em sete matérias distintas, que têm seus próprios processos e rotinas de mitigação de riscos:

**Risco de Mercado:** Em razão de sua filosofia de investimento e estratégia, a abordagem da KIRON é muito mais **qualitativa** que quantitativa, focada em uma





análise que visa minimizar o risco de perda permanente de capital. Nesse sentido, a KIRON não adota mecanismos de *stop-loss* automático ou de análise quantitativa como *Stress Test* e *Value at Risk*.

O Gestor da KIRON, em conjunto com sua equipe e em seu processo de análise, considera com extremo cuidado todos os fatores de risco relevantes para um determinado investimento (riscos de execução, alavancagem financeira, exposição a moedas, competição, governança, entre outros), e buscam limitar a exposição a negócios cuja materialização de riscos possa implicar em perda permanente de capital. Desta forma, uma ferramenta muito importante para limitar e gerenciar o grau de exposição a fatores de risco de cada um dos negócios investidos é o *Position Sizing* das operações, isto é, ajustar o tamanho das posições nas diversas empresas investidas para que o portfólio, como um todo, seja robusto a choques negativos de mercado.

**Risco de Concentração:** Outro fator relevante que é parte da filosofia da KIRON é a preocupação com o risco agregado do portfólio. Por tal motivo, não utilizamos alavancagem e evitamos concentrações excessivas. Nesse sentido, a KIRON adota as seguintes limitações (i) um ativo de um mesmo emissor não pode ultrapassar 20% do patrimônio líquido de cada Veículo de Investimento, considerando o seu valor de mercado; e (ii) as posições detidas em um mesmo setor não podem ultrapassar 30% do patrimônio líquido de cada Veículo de Investimento.

**Risco de Crédito e Contraparte:** O risco de crédito está ligado ao risco de contraparte, que pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações nos termos pactuados.

Todo o saldo de caixa dos Veículos de Investimentos da KIRON é depositado em contas segregadas e investido em (i) títulos públicos federais (ou operações compromissadas neles lastreados) com liquidez diária, quando os ativos estão em moeda local ou (ii) mantidos em caixa ou investidos em títulos do governo norte-americano (T-Bills) quando os ativos estão em dólares norte-americanos.

**Risco Operacional:** O risco operacional decorre da possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas (infraestrutura/TI). Os sistemas e rotinas relacionados à mitigação de riscos na gestão de recursos e atendimento a *compliance* estão indicados nos itens 8.8 e 8.9 acima.

No que tange especificamente a riscos de infraestrutura, a KIRON conta com uma robusta estrutura de TI. A empresa opera com datacenter próprio contendo servidor físico e virtual, além de storage redundantes. Todos os sistemas de produção rodam nesses servidores e todos eles têm redundância interna completa (discos e fontes de energia).

O sistema de e-mail está localizado na nuvem (Microsoft Office 365), com um domínio local de contingência. O escritório possui redundância no acesso à internet (2 links) e backup de eletricidade (1 nobreak com 1 hora de autonomia



e gerador no prédio, que entra em serviço em média 8 segundos após uma falta de luz). Em adição, sempre há PCs de backup em caso de falha dos equipamentos existentes.

Além disso, a estrutura de Disaster Recovery espelha todos os serviços internos (arquivos salvos 1 vez ao dia, bases de dados 1 vez por dia e acessos e permissões de usuários online) e estão completamente disponíveis por meio de 5 computadores virtuais. Desse modo, os processos-chave (Trading, Compliance, Backoffice e RI) não sofrem qualquer paralização mesmo em caso de desastre.

A KIRON conta com um acordo de serviços com um fornecedor de TI e um fornecedor de segurança da informação que ficam disponíveis 24/7. Esses fornecedores conseguem trabalhar remotamente sobre quase a totalidade dos problemas e, caso necessário, estão comprometidos em mandar um técnico ao escritório para suporte.

**Risco de Liquidez do Ativo:** O risco de liquidez é acompanhado semanalmente pelo Diretor de *Compliance* e Gestão de Risco por meio de testes de liquidez. Adicionalmente, a KIRON leva em consideração as questões de diversificação dos setores subjacentes e sua implicação na concentração da carteira, conforme elucidado acima. A KIRON tem como regra padrão ser capaz de liquidar, a mercado, no mínimo 70% (setenta por cento) de todos os ativos sob sua gestão em até 30 dias.

**Risco de Liquidez do Passivo:** Em linha com o monitoramento do risco de liquidez do ativo, a KIRON considera o maior resgate potencial como um resgate que represente 70% do Veículo de Investimento que, dentre os veículos com a mesma estratégia, tenha o maior patrimônio líquido com o menor prazo para liquidação de pedidos de resgate. Para fins de determinação do valor do patrimônio líquido do Veículo de Investimento será considerado o valor disponível no último dia útil do mês imediatamente anterior.

**Derivativos e Alavancagem:** Nenhum dos Veículos de Investimento sob gestão da KIRON mantém posição descoberta. Ou seja, não compõem o portfólio dos Veículos de Investimento, operações que gerem a possibilidade de perda superior ao valor dos seus respectivos patrimônios líquidos.

**8.11.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

A KIRON não desenvolve atividades de tesouraria, de controle, processamento de ativos e de escrituração de cotas.

**8.12.** Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A KIRON não desenvolve atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

**8.13.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A KIRON não possui outras informações que julgue relevantes.

## **9. Remuneração da empresa**

**9.1.** Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb

**9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

b. taxas de performance

c. taxas de ingresso

d. taxas de saída

e. outras taxas

-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb

**9.3.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb

## **10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1.** Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



A KIRON tem como política exigir de seus prestadores de serviços o mesmo nível de excelência, técnica, profissional e ético demandado internamente dos sócios e demais Colaboradores da KIRON.

Além disso, os prestadores de serviços mais relevantes, assim determinados pelo Diretor de *Compliance*, recebem cópias digitalizadas do Código de Ética e do Manual da KIRON e são solicitados a assinar um Termo de Compromisso, confirmando que leram e atenderão, no que lhes for aplicável, todas as regras estabelecidas nesses documentos, em especial as políticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, anticorrupção, confidencialidade e segurança da informação.

**10.2.** Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

As corretoras utilizadas para processamento das ordens de trade e as operações de compra e venda de ativos no mercado de ações listadas na BM&F Bovespa realizadas pelos Veículos de Investimento serão exclusivamente executadas por players considerados como de 1ª linha.

Dito isso, a KIRON contrata diferentes empresas para a execução dos serviços de corretagem, permitindo, assim, a melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados. Adicionalmente, os custos de transação são monitorados, por amostragem, pelo Diretor de *Compliance* e Gestão de Risco, de modo a assegurar que os serviços prestados são aqueles que melhor representam os interesses dos investidores da KIRON.

**10.3.** Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

“*Soft Dollars*” significa um acordo em que produtos ou serviços, além da execução de *ordens*, são obtidos por um gestor ou através de uma corretora em troca de direcionamento de ordens de operações de clientes à corretora. Os gestores de investimento que recebem tais produtos ou serviços tipicamente pagam as comissões de corretoras acima daquelas que seriam cobradas unicamente para a execução. A KIRON reconhece que o uso de *Soft Dollar* tem o potencial para criar um conflito de interesse entre a Gestora e seus investidores e, como regra geral, não permite a utilização de *soft dollar* justamente para evitar o surgimento de tais potenciais conflitos de interesse.

Excepcionalmente – e desde que previamente autorizado pelo Diretor de *Compliance* – admite-se utilizar a comissão da conta do cliente para adquirir produtos ou serviços de pesquisa e corretagem. A KIRON adota como regra a aplicação análoga da Seção 28(e) do *Securities Exchange Act of 1934*, que permite a um gestor de investimentos, legalmente, pagar taxas superiores de comissão a uma corretora do que aquelas oferecidas por outras corretoras se os serviços prestados pela corretora: (i) forem limitados à pesquisa e corretagem; (ii) constituírem um produto ou serviço que forneça assistência legal e adequada ao gestor de investimentos no cumprimento de suas responsabilidades de

tomada de decisão de investimento (i.e., não para outros fins, tais como marketing); e (iii) que o valor das comissões pagas, com base em uma determinação de boa-fé, seja razoável à luz do valor dos produtos ou serviços de pesquisa e corretagem prestados ao gestor de investimentos.

Os produtos ou serviços de pesquisa dentro do escopo da exceção especificada acima incluem relatórios de pesquisa, dados de mercado, discussões de analistas de pesquisa, reuniões de executivos corporativos, software que fornece análise de valores mobiliários e publicações (excluindo publicações comercializadas em massa). Em nenhuma hipótese são admitidas exceções para os seguintes produtos: hardware de computador, linhas telefônicas, salários, aluguel, viagem, software usado para contabilidade, manutenção de registro, relatório para os veículos de investimento da KIRON e seminários de marketing.

**10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

A KIRON conta com uma robusta estrutura de TI. A empresa opera com datacenter próprio contendo servidor físico e virtual, além de um *storage* redundante. Todos os sistemas de produção rodam nesses servidores e todos eles têm redundância interna completa (discos e fontes de energia). O sistema de e-mail está localizado na nuvem (Microsoft Office 365), com um domínio local de contingência. O escritório possui redundância no acesso à internet (2 links) e backup de eletricidade (1 nobreak com 1 hora de autonomia e gerador no prédio, que entra em serviço em média 8 segundos após uma falta de luz). Em adição, sempre há PCs de backup em caso de falha dos equipamentos existentes. Toda essa estrutura operacional visa garantir a manutenção do maior tempo de atividade possível ao escritório da sede social da KIRON. A KIRON conta com um acordo de serviços com dois fornecedores que ficam disponíveis 24/7. Esses fornecedores conseguem trabalhar remotamente sobre quase a totalidade dos problemas e, caso necessário, estão comprometido em mandar um técnico ao escritório em menos de uma hora para suporte.

A KIRON possui um sistema de backup diversificado, que inclui (i) servidores próprios in-house com todos os dados relevantes armazenados com redundância; e (ii) estrutura externa de Disaster Recovery, sincronizada automaticamente.

Com relação ao Disaster Recovery, a estrutura externa à KIRON está localizada na cidade de São Paulo, espelhando todos os serviços internos (arquivos salvos 1 vez ao dia, bases de dados 1 vez por dia e acessos e permissões de usuários online), que estarão completamente disponíveis para uso em caso de um desastre. Neste local existem 5 computadores virtuais para assegurar que os processos-chave (Trading, Compliance, Backoffice, RI) não sofram nenhuma interrupção a partir de um eventual desastre, permitindo que a equipe reinicie o trabalho no minuto seguinte ao incidente. Na mesma situação, todos os sistemas e arquivos ficam disponíveis para acesso imediato aos membros da KIRON de forma remota.

**10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

A KIRON apura o risco de liquidez de seu ativo e passivo conforme segue:

**Risco de Liquidez do Ativo**

O risco de liquidez é a ocorrência de desequilíbrios ou descasamentos entre os ativos negociáveis e os passivos exigíveis, que possam afetar a capacidade de determinado Veículo de Investimento cumprir com solicitações de resgate de seus investidores.

Os Veículos de Investimento devem ter capacidade de honrar pedidos de resgates de seus investidores, sempre que solicitados, e sem que isso implique em venda dos ativos a custos abaixo do esperado ou em volume que afete negativamente o preço de mercado.

O monitoramento de risco de liquidez abrange apenas Veículos de Investimento nos quais os investidores podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, observadas suas regras de carência, e excluindo-se Veículos de Investimento fechados, que possuem regras de liquidez próprias.

**Cálculo de liquidez por tipo de ativo**

A KIRON tem como regra padrão ser capaz de liquidar, a mercado, no mínimo 70% (setenta por cento) de todos os ativos sob sua gestão em até 22 dias úteis.

**(A) Ações**

Para o cálculo do número de dias em que seria possível liquidar uma posição em uma determinada companhia listada no mercado, a KIRON adota a seguinte fórmula:

Onde:

ND = Número de dias necessários para se liquidar o ativo selecionado

QTA= Quantidade total de ações de uma dada companhia listada alocada no respectivo Veículo de Investimento

QMN = Quantidade média diária de negociações para as referidas ações nos últimos 30 (trinta) pregões

PN = Porcentagem do volume das ações negociadas, para que não haja grande pressão sobre os preços. O percentual utilizado atualmente é de 20% (vinte por cento).

**(B) Títulos Públicos Federais ou cotas de fundos que investem preponderantemente em Títulos de Públicos Federais**

A KIRON investe os valores disponíveis no caixa dos Veículos de Investimento sob sua gestão exclusivamente em: (i) títulos públicos federais, (ii) operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais, por 1 dia útil (over) ou (iii) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente em títulos públicos federais, atribuindo-lhes os seguintes parâmetros de liquidez para fins dos testes conduzidos nos termos desta Política:

(i) Títulos Públicos Federais: caso o volume total investido por todos os Veículos de Investimentos geridos pela KIRON não supere a média diária negociada de tal título durante o mês-calendário imediatamente anterior, será atribuída liquidez em D+1 para referido título. Caso, a qualquer momento, o volume total investido por todos os Veículos de Investimentos geridos pela KIRON supere o limite mencionado acima, a atribuição de novo parâmetro de liquidez será realizada pelo Diretor de Compliance e Gestão de Risco, com apoio do departamento técnico dedicado à gestão de risco e consultando-se a equipe de investimentos da KIRON para os esclarecimentos que julgarem necessários;

(ii) Operações Compromissadas: haja vista o compromisso de recompra, será atribuída liquidez em D+0;

(iii) Cotas de Fundos de Investimento: adota-se como parâmetro de liquidez o prazo para liquidação de resgate previsto no regulamento do fundo em questão.

(C) Caixa em conta corrente

O caixa em conta corrente é considerado 100% (cem por cento) líquido, ou seja, disponível em D+0.

Risco de Liquidez do Passivo - Resgates

O perfil do passivo de cada Veículo de Investimento é composto por (mas não limitado a) encargos, como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos.

Em linha com o monitoramento do risco de liquidez do ativo, a KIRON considera o maior resgate potencial como um resgate que represente 70% do Veículo de Investimento que, dentre os veículos com a mesma estratégia, tenha o maior patrimônio líquido com o menor prazo para liquidação de pedidos de resgate. Para fins de determinação do valor do patrimônio líquido do Veículo de Investimento será considerado o valor disponível no último dia útil do mês imediatamente anterior.

Desta forma, o objetivo é que o valor do resgate esteja disponível para liquidação de forma a cumprir integralmente com o pedido de resgate dentro do período de carência estipulado no Veículo de Investimento, considerando a venda de 70% dos ativos componentes da carteira do referido Veículo de Investimento.

**10.6.** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A KIRON não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento.

<b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução
<a href="http://www.kironcapital.com.br">http://www.kironcapital.com.br</a>
<b>11. Contingências<sup>6</sup></b>
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
-- informado eletronicamente pelo sistema CVMWeb

<sup>6</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b>
a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito
e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f. que não tem contra si títulos levados a protesto
g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC



O Sr. Francisco de Assis Utsch, administrador responsável pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato declara que: (i) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; (vi) não tem contra si títulos levados a protesto; (vii) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e (viii) nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. A declaração em comento se encontra devidamente registrada na sede da Empresa.

-----  
Francisco de Assis Utsch  
(Diretor de Investimento)

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.